

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO N° 1939 DE 15 DE 03

DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°- Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Esta do de Obras e Serviços Públicos, estabelecida pelo Decreto n°1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE II TRIMESTRE

III TRIMESTRE IV TRIMESTRE

TOTAL

384.194.420,00 755.823.413,00 486.904.283,00 203.979.884,00

1.830.902.000,00

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JANILENE VASCONCELOS DE MED GOVERNADORA EM EXERCÍCIO